

ACESSIBILIDADE COMO PORTA PARA UM NOVO OLHAR: A EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA DE SINAIS

Julyane Brunna Ferreira Maciel (1); Luís Gustavo Souza da Paz (1); Lucas Antônio Ribeiro Cardoso (2) Antônio Carlos Cardoso (3)

¹Graduanda em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, julyane.maci2@gmail.com

Graduando em Licenciatura em Letras Libras pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; luisbachbio@gmail.com

Graduando em Licenciatura em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; lucascardoso18@outlook.com

³Professor Especialista do Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais, do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, antonio.ccardoso.ufpe@gmail.com

RESUMO: O presente trabalho tem como enfoque evidenciar o trabalho que supri a necessidade de profissionais intérpretes tradutores da língua brasileira de sinais na universidade, serviço este prestado através de uma bolsa de apoio acadêmico que assegura o pleno desenvolvimento realizado pelo estudante em questão. A pesquisa teve como objetivo evidenciar as atividades que esses bolsistas realizem junto aos professores surdos e o técnico de interpretação. Como metodologia, buscamos em Gil (2007), Minayo (2007) e Trivínõs (1987), um caráter de cunho qualitativo advindo de leitura em referências bibliográficas que nos serviu como aporte teórico para a elaboração deste trabalho. Ospina (1990) nos traz como a universidade se constrói a partir da década de 90 e como ainda hoje esse molde se tornou tão atual em suas atividades de pesquisa e extensão. E por fim e de grande ressalva, A lei do tradutor e Intérprete de Libras (2010), a Lei de Libras (2002), o Decreto desta lei (2005), a LDB (1996) e a Lei Brasileira de Inclusão (2015), que nos assegura o pleno direito assegurado por lei de aspectos importantes para a sociedade, como o direito à educação e garantia de acessibilidade aos mais diversos níveis de conhecimento, trabalho e convívio social. A pesquisa relata de forma sucinta um trabalho desenvolvido pela experiência de ainda graduandos, exercendo acessibilidade a que mais precisa e com isso construindo uma universidade plural, justa e inclusiva.

PALAVRAS CHAVES: Intérprete e Tradutor; LIBRAS; Educação; Universidade; Bolsista.

INTRODUÇÃO

A profissão de Tradutor/Intérprete de Libras (TILS) no Brasil teve sua função oficialmente reconhecida através da Lei 12.319 em 1º de setembro de 2010, ou seja, há oito anos. Antes desse período, não se podia realizar concursos nas instituições federais para atender a demanda porque primeiro: sem o reconhecimento da profissão, não era possível contratar TILS, pois essas práticas eram realizadas de maneiras desprezíveis. Segundo: os

surdos não conseguiam ocupar esses espaços na sociedade, por isso, até o momento, não havia essa demanda.

Apesar da Declaração de Salamanca em 1994 reconhecer as pessoas com deficiências enquanto cidadãos e sugerir formas de efetivação desse direito e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em 1996, que reconhece o direito sociolinguístico também das comunidades surdas, as políticas públicas só se efetivaram no Brasil com a Lei de Libras em 2002, seguindo da regulamentação de seu Decreto 5.626 em 2005 e com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) em 2015. Todas as comunidades linguísticas recomendam a inclusão das pessoas com deficiência nos diversos espaços da sociedade e que, mesmo que para garantir a sua efetivação seja necessário à criação de novas políticas públicas.

Diante disso, temos o surgimento da Lei de Libras 10.436 em 24 de abril de 2002 que no seu Art. 1º “reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão (...) e outros recursos a ela associados.”, o decreto 5.626 que regulamenta a Lei de Libras no caput. IV item “b” estabelece como uma das garantias desse direito “a tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa nas instituições federais de ensino (...)” um diz respeito à escrita e o outro a forma de se expressar/falar conceitos que serão abordados mais adiante.

A função do Bolsista Tradutor/Intérprete em Língua Brasileira de Sinais (TILS) nas Universidades Federais surgiu com intuito de suprir uma demanda ocasionada, até o presente momento, pela burocratização na contratação desses profissionais que se dá por não se ter o Código da vaga (que especifica a função) para Técnico TILS, o qual possibilita para abertura de concursos na área. O papel do Técnico tradutor e intérprete e também dos bolsistas, dizem respeito à acessibilidade comunicacional dentro das dependências da instituição. Vale ressaltar que, as políticas de inclusão são recentes e isso contribuiu para que os Surdos ocupassem tardiamente estes espaços. O presente trabalho tem como objetivo construir uma análise sobre o trabalho conjunto de técnicos intérpretes e tradutores de Libras e dos bolsistas que desenvolvem acessibilidade junto à universidade.

Devido a grande quantidade de demandas a serem atendidas e por não haver um quantitativo de técnicos TILS suficientes para o suprimento das necessidades, há, também, uma divisão de tarefas com os bolsistas, visando dar conta a todas as solicitações realizadas. Porém, por esta questão, há “impedimentos” no que diz respeito ao pleno cumprimento das funções do profissional supracitado, que seria traduzir/interpretar, pois diante do número exacerbado de demandas dos nos três turnos, não dispõem de tempo para estudos, capacitações e adaptações de materiais ficando “impossibilitado” de realizar a tradução de materiais mais extensos e que demandariam um tempo maior para realizar-se o estudo e, posteriormente, sua adaptação.

METODOLOGIA

O presente artigo toma como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A presente pesquisa se desenvolveu a partir de uma revisão bibliográfica que serviu como embasamento teórico para fundamentar as experiências dos bolsistas que exercem o trabalho. Foram utilizados artigos científicos, leitura em periódicos, e nas leis que regem o trabalho do profissional intérprete e tradutor da língua de sinais. Os bolsistas intérpretes os quais suas experiências estão sendo relatadas no presente trabalho, correspondem aos próprios autores e coautores do mesmo.

O trabalho se aproxima de uma abordagem qualitativa de pesquisa, que de acordo com Minayo (2007) trata do universo da produção humana, suas relações e representações, dados que não podem ser medidos e/ou quantificados. Foi desenvolvida em três etapas, sendo elas: Exploratória, descritiva e explicativa. Segundo Gil (2007), a pesquisa exploratória vai se dá pela capacidade de familiarizar com as questões que envolvem os problemas da pesquisa trabalhada. Já a segunda, a descritiva, vai demandar dos agentes da pesquisa as informações que vão descrever o trabalho em si, ou seja, estruturar uma pesquisa em um norte onde se inicie algo, tenha o seu desenvolvimento e sua conclusão, ressaltando a realidade e veracidade dos fatos envolvidos no projeto, de acordo com Triviños (1987). Por último temos a pesquisa explicativa, que ainda de acordo com Gil (2007), vai desenvolver na caracterização dos atores que vão determinar o acontecimento dos fatos envolvidos na pesquisa, ou seja, apontar os pontos que se evidencia através do fenômeno investigado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para poder esclarecer e discriminar as funções do Técnico Tradutor/Intérprete de Libras e do Bolsista Tradutor/Intérprete de Libras fez-se necessário a criação de um regimento (está em processo de ajustes pelo departamento responsável) que deixasse claro qual o papel de ambos e as demandas que necessitam ser priorizadas. Pois as demandas vão desde uma aula da graduação à qualificação de doutorado e, como os bolsistas ainda são graduandos em processo de formação, atender demandas mais complexas pode comprometer a qualidade do trabalho desenvolvido. Portanto, as demandas de acessibilidade comunicacional são realizadas com a presença de um bolsista no seu respectivo turno junto com presença de pelo menos um Técnico Tradutor/Intérprete, o qual orienta e realiza intervenções sempre que necessário.

Segundo Quadros (2004, p. 11), tradução/interpretação é o processo de traduzir e/ou interpretar de uma língua para outra, sendo assim, o tradutor/intérprete necessita ouvir/ver a enunciação em uma língua fonte, processá-la e passar para a língua alvo, podendo ser de maneira simultânea ou consecutiva. Desta maneira, cabe a este profissional ter o domínio da língua portuguesa e da língua brasileira de sinais, para que o seu trabalho seja plenamente realizado.

Experiência Profissional - Bolsista

As Demandas diariamente atendidas pelos Técnicos TILS concursados e do Bolsista TILS são: na sala em aulas teóricas, avisos e atividades avaliativas; em seminários, simpósios, congressos nacionais e internacionais, reuniões, cursos de capacitações, traduções de materiais de cunho pedagógico referentes à instituição previamente agendadas. Compete aos Técnicos e Bolsistas, conforme o Art. 6º da Lei do Tradutor/ Intérprete de Libras:

- I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cego e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares. (BRASIL, 2010).

Todos os Bolsistas são alunos da graduação e possuem a certificação de Tradução e Interpretação expedida por instituições reconhecidas pelo MEC, conforme estabelecido no Parágrafo único na Lei do Tradutor/Intérprete de Libras. O trabalho é desenvolvido por três bolsistas, um estudante do curso de Geografia Licenciatura, o qual atua pelo período matutino, uma estudante de Pedagogia, que fica no período vespertino e o estudante que exerce a função no período noturno, sendo ele graduando do curso de Letras Libras, todos com vínculo ativo na universidade.

O fato de todos os bolsistas terem a formação na área traz como pontos positivos: além da fluência na língua, a formação específica na área para conseguirem garantir a qualidade do trabalho a ser desenvolvido efetivando o que instrui a Lei do Tradutor/Intérprete de Libras. Já o negativo esbarra na burocratização da seleção e na escassez desse profissional na instituição, pois a função de Bolsista Tradutor Intérprete de Libras precisa comungar as ações das duas funções. Ou seja, para ser Bolsista precisa ser aluno, regularmente matriculado e cursando no mínimo uma disciplina em sua respectiva graduação.

O trabalho desenvolvido pelos bolsistas configura-se como um apoio acadêmico, pois o valor da bolsa é condizente com o objetivo de dar um suporte financeiro aos estudantes e incentivar a realização de atividades que construam o caráter profissional do mesmo, seja ele inserido em qualquer ciência na academia. A lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, no seu capítulo VI, no Art. 43º, já diz que a universidade e o ensino superior devem incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.

A jornada de trabalho dos bolsistas desenvolve, como citado acima, em três turnos. Eles atuam no Centro de Educação, junto aos professores regentes da disciplina de Libras, a qual possuem cinco professores, sendo três surdos e duas professoras ouvintes, divididos pelos três turnos. Abaixo, segue a tabela de horários que mostra como é dividido o horário dos professores, os quais os bolsistas atuam juntos, os bolsistas serão denominados da seguinte maneira, bolsista 1, correspondente ao bolsista da manhã, bolsista 2 a tarde e o bolsista 3 a

noite, e o intérprete tradutor (o técnico) será denominado como TILS técnico. Vejamos a seguir a grade de horário:

Tabela 1: Horário dos Bolsistas

Turnos	Segunda - Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	Bolsista um (Neste horário, tem aula de uma professora Surda).	Sem demanda em sala de aula.	Bolsista um (Neste horário, tem aula de uma professora Surda).	Sem demanda em sala de aula.	Sem demanda em sala de aula.
Tarde	Bolsista dois (Neste horário tem aula de dois professores Surdos)	Bolsista dois (Neste horário tem aula de um professor Surdo)	Bolsista dois (Neste horário tem aula de dois professores Surdos)	Bolsista dois (Neste horário tem aula de um professor Surdo)	Sem demanda em sala de aula.
Noite	Bolsista três (Neste horário tem aula com dois professores Surdos)	Bolsista três (Neste horário tem aula com um professor Surdo)	Bolsista três (Neste horário tem aula com dois professores Surdos)	Bolsista três (Neste horário tem aula com um professor Surdo).	Bolsista três (Neste horário tem aula com um professor Surdo)

Fonte: Os autores, 2018. **Vale salientar que, o centro de educação possui lotado um técnico tradutor intérprete, concursado que atua na jornada de trabalho que abarca o turno da tarde e do da noite.*

Como podemos ver, existe uma demanda bastante expressiva, e isso é um ponto bastante positivo, pois nos mostra que cada vez mais profissionais Surdos estão sendo inserida no âmbito acadêmico e como já explicitada acima a universidade precisa estar preparada para atender este público através da seguridade da prestação do serviço de acessibilidade. Cabe salientar que as preferências dos agendamentos são das aulas teóricas dos professores surdos e, nos dias restantes encaixa-se as outras demandas como tradução de material pedagógico e interpretação nas reuniões, cursos de aperfeiçoamento, dentre outros. A pró-reitoria responsável por este trabalho é a PROACAD - UFPE (Pró Reitoria para Assuntos Acadêmicos) que através da bolsa, dá oportunidade de nós como estudantes exercer, mesmo que em tempo mínimo um trabalho de acessibilidade bastante significativa para construção do caráter profissional enquanto graduando.

O trabalho se desenvolve num período de 20 horas semanais, as quais sejam realizadas no contraturno o qual o bolsista exerce as aulas de sua respectiva graduação. Sobre o pagamento da bolsa, todo mês é realizado uma frequência junto ao departamento responsável

o qual deve constar nele todo o relatório das atividades de cada um. E com isso garante que o estudante esteja assegurado de poder exercer seu trabalho enquanto bolsista e prestando um trabalho bastante significativo que corrobora para uma acessibilidade justa e faça com que a universidade seja cada vez mais um local de ensino aprendizagem e também de inclusão, assegurando o direito de ensino a todos.

CONCLUSÃO

A acessibilidade é uma garantia por lei e deve ser assegurada a todas as pessoas independente de deficiência, sexualidade, cor, raça ou crença religiosa, pois perante a nossa Constituição, todos são iguais perante a lei, haja vista que atualmente em nosso contexto social e educacional, não vemos isso na prática, mas é em trabalhos como esse que nós vemos acessibilidade a passos lentos sendo prestada.

Atividade da bolsa se insere em um dos pilares que sustenta a universidade, sendo ensino, pesquisa e extensão, o qual se configura como extensão, pois é um serviço prestado visando acessibilidade de pessoas Surdas na academia. Ospina (1990), esses três aspectos fazem parte de uma função indissociável para o âmbito acadêmico, sendo ensinar, investigar ou pesquisar e servir ou fazer exercício da atividade de extensão. Com isso corroborando para que a universidade seja um espaço de construção do conhecimento e do perfil profissional a todos que nela hoje se insere.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 1996. Lei 9.394/1996. – 2. Ed. – Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.3.000 exemplares.

_____. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Disponível em:<

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm > Acesso em: 08 de Setembro de 2018.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm> Acesso em: 07 de Setembro de 2018

_____. **Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm Acessado em 06 de setembro de 2018

_____. **Decreto 5.626 de 22 de Dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm Acessado em 08 de Setembro de 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: HUCITEC, 2007.

OSPINA, G. L. **Definição de uma agenda para o ensino superior nos anos 90.** In: Crub. Universidade, Estado e sociedade na década de 90. Brasília, 1990.

QUADROS, R. M. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa** / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília : MEC ; SEESP, 2004. 94 p. : il.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.